



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação



Chamada Pública Nº 02/2019

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq), torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos da presente chamada pública e do Edital nº 41/2018 PDSE/CAPES.

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas ao PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte dos programas de pós-graduação (PPG) e a seleção final dos candidatos pela PROPGPq.

As etapas seguintes, quais sejam, as inscrições dos candidatos aprovados no Sistema da CAPES (SiCapes) e a homologação das inscrições pela PROPGPq, seguirão as normas e procedimentos descritos no Edital PDSE/CAPES nº 41/2018.

1 DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo normalizar, junto aos programas de pós-graduação, a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 41/2018, que pode ser acesso por meio do link: [http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018 Edital 41 Doutorado Sanduíche.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sanduiche.pdf).

1.2 Os candidatos devem estar regularmente matriculados em curso de doutorado de programa de pós-graduação da UECE com nota igual ou superior a 4 na mais recente avaliação quadrienal da CAPES.

1.3 A previsão de cotas é de **12 mensalidades para cada curso** de doutorado dos programas de pós-graduação da UECE.

1.4 Os estágios devem ter duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação



2 DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A seleção interna de candidatos, junto aos PPG, tem como referência o Edital PDSE/CAPES nº 41/2018, além dos objetos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UECE, aprovado pela Resolução nº 4260/2018 – CEPE, de 10/05/2019, e na política de internacionalização da UECE, instituída pela Resolução nº 1415/2018 – CONSU, de 7 de maio de 2018.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O PPG pode pré-selecionar alunos regularmente matriculados em curso de doutorado que satisfaçam as seguintes condições, além daquelas já expressas no Edital PDSE/CAPES nº 41/2018:

- i. comprovação de qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- ii. comprovação do nível de proficiência na língua estrangeira definido pelo item 5.3.6.1.6 do Edital PDSE/CAPES nº 41/2018;
- iii. dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de **todos os requisitos** exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso, ou de 48 meses, decorridos desde o início do curso;
- iv. integralização do número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar após a realização do estágio de doutorado-sanduíche no exterior;
- v. aprovação prévia em exame de qualificação ou tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);
- vi. apresentação, em seu plano de trabalho, de evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior;
- vii. demonstração, mediante carta do coorientador estrangeiro, por exemplo, que a instituição receptora deverá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação



4 DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazo
Lançamento da Chamada Pública	29/01/2019
Pré-seleção de candidatos nos PPG	de 29/01/2019 a 20/02/2019
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPGPq	Até 21/02/2019
Análise das candidaturas pela PROPGPq	de 22/02/2019 a 28/02/2019
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2019
Prazo para recursos	de 04/03/2019 a 08/03/2019
Divulgação do resultado final	08/03/2019
Inscrição dos candidatos aprovados no Sistema da CAPES (SiCapes)	de 11/03/2019 a 12/04/2019

5 DA PRÉ-SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela Comissão de Seleção de Candidaturas do PPG, segundo o que dispõem esta Chamada Pública e o Edital PDSE/CAPES nº 41/2018;

5.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Seleção de Candidaturas e pelo Coordenador do PPG.

5.3 O PPG pode selecionar 2 (dois) ou mais doutorandos, satisfeitas as condições desta chamada pública e do Edital PDSE/CAPES nº 41/2018, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata e consoantes esses instrumentos;

5.4 O resultado da seleção interna deve ser encaminhado por meio de ofício da Coordenação do PPG à PROPGPq. Este encaminhamento deve ocorrer por meio de processo aberto no protocolo geral da UECE, contendo os seguintes documentos:

- i. termo de seleção de candidatos, conforme o Anexo I;
- ii. ata do processo seletivo, assinada pela Comissão de Seleção de Candidaturas e pelo Coordenador do PPG;
- iii. plano de estudos dos candidatos, conforme descrito no item 5.3.6.1.5 do Edital PDSE/CAPES no 41/2018;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação



- iv. justificativa acadêmico-científica do resultado da seleção, conforme Anexo II.
- v. comprovação do nível de proficiência na língua estrangeira definido pelo item 5.3.6.1.6 do Edital PDSE/CAPES nº 41/2018.

5.5 Toda a documentação anexada ao processo, exigida no item 5.4, deve, obrigatoriamente, ser digitalizada e encaminhada à PROPGPq, para o endereço eletrônico depg.propgpq@uece.br.

6 DA SELEÇÃO NA PROPGPq

6.1 O resultado da seleção interna do PPG será avaliado pela PROPGPq, conforme os objetivos e critérios estabelecidos na presente Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES nº 41/2018.

6.2 A análise e aprovação pela PROPGPq de candidatos selecionados pelo PPG é indispensável para as etapas seguintes, a saber: a inscrição dos candidatos aprovados no SiCapes, além da homologação dessas inscrições pela PROPGPq.

6.3 A PROPGPq classificará os candidatos aprovados, considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES nº 41/2018, assim como às metas do Plano de Internacionalização e da Política de Internacionalização da UECE, além dos seguintes aspectos:

- i. a plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- ii. a pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese e a sua exequibilidade em relação ao cronograma previsto;
- iii. a adequação da instituição de destino e a aderência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- iv. a elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado sanduíche, a ser desenvolvido em seu retorno à UECE.

6.4 A PROPGPq redistribuirá eventuais cotas que venham a ficar disponíveis em razão da não participação de PPG na seleção ou decorrentes da não aprovação do candidato no processo de pré-seleção de candidatos.

6.5 As cotas disponíveis serão redistribuídas, a critério da PROPGPq, entre Programas de Pós-graduação para os quais três ou mais bolsistas tenham sido pré-selecionados e aprovados pela PROPGPq, segundo a ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação

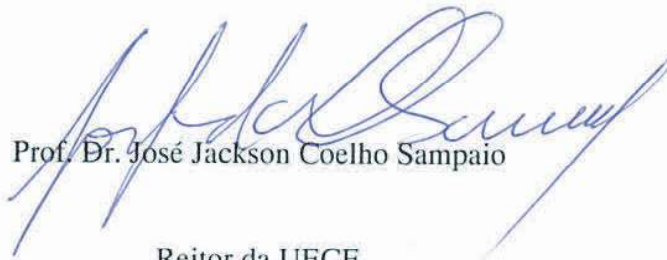


7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo para recursos relativos à análise pela PROPGPq dos candidatos pré-selecionados encontra-se informado no Cronograma - **Item 4**.

7.2 Os recursos dos candidatos, devidamente digitalizados, devem ser encaminhados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação para o endereço eletrônico depg.propgpq@uece.br.

7.3 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela PROPGPq, desde que contemplados pelo Edital PDSE/CAPES nº 41/2018.



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Reitor da UECE



Rodrigo Gondim Carneiro
OAB-CE. Nº 18.973
Assessor Jurídico da FUNECE

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
 SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L
 Brasília – DF – CEP: 70040-020

ANEXO I

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE

INSTITUIÇÃO:

PROGRAMA:

LOCAL E DATA:

COMISSÃO (Conforme Art. 23 do Regulamento)

	NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO SELECIONADO

NOME DO(S) CANDIDATO(S):

PARECER:

Blank space for justification and opinion.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DIRETORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2019 - SELEÇÃO INTERNA DE
BOLSISTAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

ANEXO II
JUSTIFICATIVA ACADÊMICO-CIENTÍFICA PARA SELEÇÃO DO
CANDIDATO

OBS: PREENCHER O ANEXO II PARA CADA CANDIDATO
CLASSIFICADO

Programa de Pós-Graduação:

Candidato(a) selecionado(a):

Classificação: Indicar a classificação do candidato

A Comissão de Seleção de Candidaturas ao PDSE do Programa de Pós-Graduação deve informar, nos campos abaixo, sobre os critérios utilizados para a seleção do(a) candidato(a), conforme a Chamada Pública nº ____/2019 da PROPGPq/UECE e o Edital 41/2018 PDSE/CAPES.

1. Evidências da excelência acadêmica da instituição a ser visitada.

--



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DIRETORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2. Evidências de experiência e excelência científicas do(a) co-orientador(a) da instituição estrangeira bem como de sua interação científica com o(a) orientador(a) ou com pesquisadores do programa de pós-graduação da UECE.

3. Qualificação acadêmica do candidato em termos de desempenho acadêmico, potencial científico, exequibilidade do plano de estudos e adequação do estágio ao prazo regulamentar para a conclusão do curso de doutorado (neste último aspecto, levar em conta os itens 3.1 e 6.3 desta Chamada Pública e os itens pertinentes do Edital PDSE/CAPES nº 41/2018).



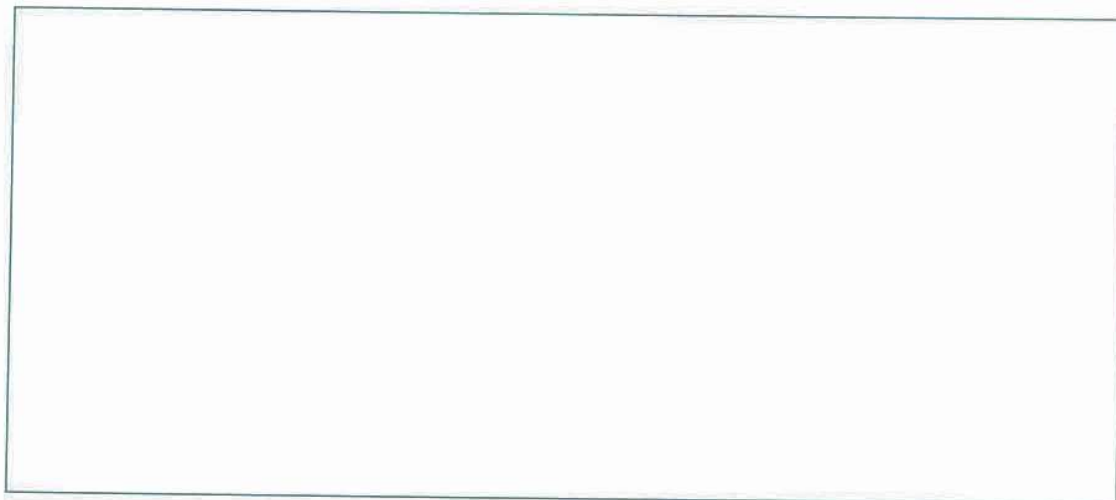
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DIRETORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4. Pertinência do plano de estudos ao desenvolvimento da tese, evidenciando aprofundamento teórico, realização de experimentos, atividades de colaboração, entre outros elementos relevantes para promover a qualidade, em termos internacionais, dos resultados científicos da tese.

5. Impactos institucionais do estágio de doutorado-sanduiche para a pesquisa e o ensino no âmbito do programa de pós-graduação e, mais amplamente, da UECE. Mencionar, entre outras possibilidades: a) colaboração e produção científica conjunta; b) formalização de acordos de coorientação, cotutela, duplo-diploma e congêneres; c) participação em redes de pesquisa internacionais; d) estágios futuros de pós-doutorado; e) inovação ou qualificação de práticas de ensino e pesquisa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DIRETORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Fortaleza, ____ de _____ de 2019

Assinaturas de membro da Comissão de Seleção ao PDSE

Assinaturas de membro da Comissão de Seleção ao PDSE

Assinaturas de membro da Comissão de Seleção ao PDSE

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação